

PORTARIA Nº 66, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2018

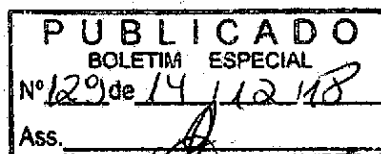
O CORREGEDOR DO MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES, PORTOS E AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 859, de 10/10/2017, publicada no DOU nº 196, de 11/10/2017, c/c o art. 5º, inciso II, do ANEXO I, do Decreto nº 9.000, de 8/3/2017, e o art. 39, inciso II, do ANEXO I, da Portaria nº 441, de 3/7/2018, publicada no DOU nº 127, de 4/7/2018, e

CONSIDERANDO os termos do PARECER nº 01059/2018/CONJUR-MTPA/CGU/AGU, de 12/12/2018, aprovado pelo Consultor Jurídico desta Pasta, e o que consta da Sindicância Investigativa nº 50000.033368/2018-60, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Final apresentado pela Comissão de Sindicância Investigativa e, ato contínuo determinar a instauração do Processo Administrativo Disciplinar para apurar eventual responsabilidade funcional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.


JORGE ARZABE
Corregedor



Adenilda Fátima Santos de Oliveira
Chefe do Serviço de Apoio Administrativo
COGEP/SAAD/SE/MT